CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Eduardo Tuma
Viaduto Jacareí, 100, Palácio Anchieta - Bairro Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01319-900
Telefone: - www.saopaulo.sp.leg.br

Encaminhamento CMSP/GV EDUARDO TUMA Nº 030270954

CMSP/PRESIDENCIA

EDUARDO TUMA

Senhor Vereador Presidente,

Aqui por engano, encaminhamos o presente pela competencia, com informações prestadas.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Gandra Falcone**, **Assessor(a) Especial de Apoio Parlamentar**, em 26/06/2020, às 12:46, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **030270954** e o código CRC **780D7904**.

Referência: Processo nº 6510.2020/0006860-6 SEI nº 030270954

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
Assessoria Técnica
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

São Paulo, 3 de junho de 2020.

Ofício nº 88/2020-CASA CIVIL/GAB/2020

Asunto: Ofício SGP-23 n.º 315/2020 - Encaminhamento de Indicação de nº 449/2020 apresentada pelo Vereador Daniel Annenberg relativa à reabertura de Telecentros.

Exmo. Senhor Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência, a propósito do assunto em referência, para transmitir as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT, mediante manifestação técnica do Departamento de Letramento Digital ("Informação SMIT/CID/DLD n.º 028953850") e, também, ponderações em acréscimo ofertadas pela Chefia de Gabinete ("Encaminhamento SMIT/GAB/CHG n.º 029509084"), no sentido que os Telecentros deverão, ainda, permanecer fechados para a proteção dos agentes de inclusão, salientando-se, contudo, que, para atendimento das demandas apontadas na Indicação do ilustre Vereador foram abertas algumas unidades do "Descomplica SP" e do "CATe", para auxiliar os cidadãos que tenham encontrado alguma limitação tecnológica na solicitação dos benefícios referidos, bem como o programa "wi-fi livre SP" com pontos localizados nas regiões descentralizadas da Cidade que possibilitam acesso à internet.

De qualquer sorte, restara igualmente informado que se encontra em elaboração projeto para a reabertura dos equipamentos tão logo seja possível e seguro, considerando-se para isso, inclusive, as razões apresentadas na Indicação inaugural.

Ao ensejo, externamos a Vossa Excelência protestos de alto apreço e distinta consideração.

IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Excelentíssimo Senhor
Vereador EDUARDO TUMA

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí nº 100
N E S T A

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Teixeira da Costa Budinski**, **Chefe de Gabinete**, em 24/06/2020, às 16:48, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **029514979** e o código CRC **9F034334**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6510.2020/0006860-6 SEI nº 029514979

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
Chefe de Gabinete
Rua Líbero Badaró, 425, 34º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000
Telefone: 2075-7280/7290/7255

Encaminhamento SMIT/GAB/CHG Nº 029509084

São Paulo, 03 de junho de 2020

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Assunto: Ofício SGP 23 n.º 315/2020 - Encaminha Indicação de Vereador de n.º 449/2020, relativa à reabertura excepcional de Telecentros, e solicita providências.

À PREF/CASA CIVIL/AT
Senhora Procuradora

Com excusas pelo tempo decorrido , após análise da resposta emitida pela área técnica e , que pese as tratativas desta pasta para sanar os problemas apontados, os Telecentros permanecem fechados para a proteção dos agentes de inclusão.

Importante salientar que, para atendimento das demandas apontadas pelo Ilustre Vereador foram abertas algumas unidades do Descomplica SP e do CATe, de maneira a auxiliar os cidadãos que tenham encontrado alguma limitação tecnológica na solicitação dos benefícios. E, ainda, o programa wi-fi livre SP que hoje conta com centenas de pontos espalhados especialmente nas regiões descentralizadas da Cidade também fornecem acesso à internet e, com um smartphone é possível acessar os sites para obtenção dos benefícios citados.

Por fim, informamos que encontra-se em elaboração, projeto para reabertura dos equipamentos, tão logo seja possível e seguro, seguindo as orientações da Prefeitura e da Secretaria de Saúde e, ainda, considerando as ponderações trazidas pelo ofício inicial.

Atenciosamente.

George Augusto Rodrigues
Chefe de Gabinete
SMIT

Documento assinado eletronicamente por **George Augusto dos Santos Rodrigues**, **Chefe de**

Gabinete, em 03/06/2020, às 16:45, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **029509084** e o código CRC **728107CB**.

Referência: Processo nº 6510.2020/0006860-6 SEI nº 029509084

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Coordenadoria de Inclusão Digital

Rua Líbero Badaró, 425, 27º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone:

Encaminhamento SMIT/CID Nº 028985265

São Paulo, 15 de maio de 2020.

SMIT/GAB/CHG

Senhor Chefe de Gabinete,

Nos termos da informação SMIT/CID/DLD 028953850, cujo teor endosso, informamos que esta Coordenadoria manterá as unidades de Telecentros fechadas, considerando a Pandemia de Corona Vírus no município de São Paulo, mas segue comprometida em estudar a viabilidade de possíveis cenários de abertura gradual assim que seja possível e seguro.

Prof. Emerson Mota Santana

Coordenador Geral

SMIT/CID

Documento assinado eletronicamente por **Emerson Mota Santana**, **Coordenador(a) Geral**, em 15/05/2020, às 09:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **028985265** e o código CRC **03E3CD47**.

Referência: Processo nº 6510.2020/0006860-6 SEI nº 028985265

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
Departamento de Letramento Digital
Rua Líbero Badaró, 425, 27º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000
Telefone:

Informação SMIT/CID/DLD Nº 028953850

São Paulo, 14 de maio de 2020

À SMIT/GAB, Chefe de Gabinete

À SMIT/CID, Coordenador

Em resposta ao Ofício CMSP OF SGP 23 - 315/20 doc SEI 028221809, encaminhado pelo Vereador Daniel Annenberg, o presente Departamento vem por meio desta Informação apresentar análise e manifestação quanto a indicação de reabertura dos telecentros na cidade de São Paulo, caracterizando o equipamento como serviço essencial diante do estado de quarentena devido a pandemia de COVID-19 no município.

O Departamento de Letramento Digital, da coordenadoria de Inclusão Digital, responsável pela gestão dos telecentros na cidade esteve desde o início da pandemia e do decreto de quarentena municipal buscando estudar formas seguras, que se adequem as recomendações do Governo do estado de São Paulo, além da Secretaria Municipal de Saúde e da OMS. Em resposta ao questionamento feito a essa Secretaria, foi levantado um cenário de abertura parcial:

CENÁRIO ABERTURA PARCIAL DOS TELECENTROS DURANTE PANDEMIA COVID-19

RISCOS

- Capacitação: Os equipamentos que estão mantendo seu funcionamento normal, sem cobertura do Decreto de Emergência, têm intensificado capacitação e formação aos profissionais da saúde e atendimento a como inibir o contágio. Mercados, farmácias, bancos e demais serviços estão demarcando áreas de circulação dentro dos espaços para promover o distanciamento social. Esses treinamentos envolvem um apoio e monitoramento das ações de maneira rotineira, para não gerar o afrouxamento das regras;
- Capacidade Técnica das Máquinas: As máquinas, por em grande maioria serem thin clients podem não suportar os sites oficiais de cadastro do auxilio emergencial (Caixa ou CadÚnico), assim como o da Receita Federal de regulação do CPF. Devido a mudança de contrato com a empresa de outsorcing que se encerra em junho, a mesma não vem cumprindo com a manutenção das máquinas (chegando a ser penalizada em processo formal). Dessa forma, muitas impressoras dos espaços estão no momento sem manutenção;
- Alta vulnerabilidade dos usuários: a procura pelo Telecentro para realização dos cadastros para

recebimento dos benefícios de assistência tende a ser na maioria das unidades de pessoas em situação de rua e essas pessoas são as mais vulneráveis neste momento. Além da possibilidade de aglomeração nos Telecentros, ainda que sejam estabelecidas regras claras para o uso do espaço, porém no lado de fora do equipamento não é possível ter tanto controle.

TIPOS DE SERVIÇOS - TELECENTROS

O Departamento também realizou um levantamento de quais serviços online a população poderia acessar pelo telecentro e encontramos alguns entraves:

- Auxilio governo federal: Vimos que os pontos de cadastro são as agências Caixa e Lotéricas, uma vez que por lá que serão concedidos os benefícios, além de que o cadastro inicial considerado é o CAD Único de pessoas que o realizaram até o dia 20/03.
- Contas de concessionárias: Sabesp e Enel suspenderem para famílias mais vulneráveis o pagamento dessas contas. Disponível em: https://noticias.r7.com/sao-paulo/sp-suspende-conta-de-agua-por-90-dias-para-familias-de-baixa-renda-19032020
- Declaração de imposto de Renda: O prazo foi prorrogado pelo Governo Federal até junho de 2020.
- Pontos de Cadastro para o Benefício: Os principais veículos têm divulgado que os pontos focais para fazer o cadastro presencial são o Banco Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil, além de lotéricas federais. O "time" para divulgar que os telecentros também são pontos para esse cadastro, via internet, já se perdeu.
- Inscrição de Vestibulares: Os telecentros apresentam como atividade a inscrição nos principais vestibulares de ensino público, mas infelizmente as inscrições para vestibulares da Fatec e Etecs estão sendo postergados, devido ao Covid-19. Disponível em: https://www.saopaulo.sp.gov.br/spnoticias/processos-seletivos-das-etecs-e-fatecs-do-segundo-semestre-terao-datas-alteradas/

Algumas sugestões de ações para manutenção e atendimentos dentro do Telecentro, ou Digilab encontram-se abaixo:

- Usar máquinas alternadas, com dois metros de distância;
- Abrir o Telecentro para atendimento de número limitado de pessoas de acordo com as condições do espaço;
- Funcionar em dias alternados;
- Funcionar em horário reduzido;
- Higienização das máquinas após cada uso;
- Janelas abertas para circulação de ar;

Dessa forma, decidiu-se por manter as undiades fechadas, principalmente devido a:

1. Necessidade de capacitação em massa dos agentes para lidar com o público, agentes esses que demandam um treinamento muito mais complexo por muitos estarem em situação de vulnerabilidade social e não terem familiaridade com protocolos da saúde;

2. Risco de aglomeração para lazer nos espaços e não para atendimentos pontuais;
3. Capacidade das máquinas para atender a demanda;
4. O Prazo para inscrição no auxilio foi muito curto, e organizado por outras redes de atendimento com maior capacidade técnica;
5. Distribuição de EPIs em todas as unidades demanda um orçamento que o programa não possui, assim como as Organizações da Sociedade Civil parceiras também não os conseguiram comprar em grande escala.

Documento assinado eletronicamente por **Gloria Maria Almeida da Silva**, **Diretor(a) de Departamento Técnico**, em 14/05/2020, às 17:17, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **028953850** e o código CRC **587D5282**.

Referência: Processo nº 6510.2020/0006860-6 SEI nº 028953850

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Chefe de Gabinete

Rua Líbero Badaró, 425, 34º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000
Telefone: 2075-7280/7290/7255

Encaminhamento SMIT/GAB/CHG Nº 028840656

São Paulo, 11 de maio de 2020

À SMIT/CID

Senhor Coordenador

Em vista da solicitação efetuada pelo Vereador Daniel Annenberg, por meio do Ofício CMSP SGP 23 - 315/2020, 028221809, e pela PREF/CASA CIVIL/AT ,028794472, encaminho para análise e manifestação.

Atenciosamente,

George Augusto Rodrigues

Chefe de Gabinete

SMIT

Documento assinado eletronicamente por **George Augusto dos Santos Rodrigues**, **Chefe de Gabinete**, em 12/05/2020, às 14:26, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **028840656** e o código CRC **D87F2910**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
Assessoria Técnica
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/AT Nº 028794472

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Assunto: Ofício SGP 23 n.º 315/2020 - Encaminha Indicação de Vereador de n.º 449/2020, relativa à reabertura excepcional de Telecentros, e solicita providências.

SMIT / GAB

Senhor Chefe de Gabinete,

De ordem do Senhor Chefe de Gabinete da Casa Civil, encaminhamos o presente a essa d. Pasta para conhecimento, análise e providências que sejam reputadas pertinentes relativamente à Indicação de Vereador de n.º 449/2020 correlata à reabertura excepcional de Telecentros, com oportuno retorno a esta Assessoria Técnica - PREF/CASA CIVIL/AT.

São Paulo, 08 de maio de 2020.

Lilian Fontelles Rios
Assessoria Técnica - Casa Civil / AT
Procuradora do Município
OAB/SP 84.155

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Fontelles Rios**, **Assessor(a)**, em 08/05/2020, às 18:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **028794472** e o código CRC **3DEAB6DF**.

Referência: Processo nº 6510.2020/0006860-6 SEI nº 028794472

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 16 de abril de 2020.

OF-SGP23 n. 315/2020 - ENCAMINHA INDICAÇÃO

Senhor Prefeito,

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência cópia de Indicação apresentada pelo Vereador Daniel Annenberg, solicitando providências, conforme relação anexa.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada consideração e respeito.

EDUARDO TUMA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor Bruno Covas,

Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/jcss

Matéria OF-SGP23 315/2020. Documento assinado digitalmente por EDUARDO TUMA. Sua validade pode ser conferida em https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?pID=197578.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Cópia de propositura(s) encaminhada(s) a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO em abril de 2020:

IND 449/2020 - Ver. DANIEL ANNENBERG (PSDB) - Reabertura excepcional das unidades dos Telecentros.

Matéria OF-SGP23 315/2020. Documento assinado digitalmente por EDUARDO TUMA. Sua validade pode ser conferida em https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?pID=197578.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

INDICAÇÃO

INDICO à Mesa da Câmara Municipal de São Paulo, nos termos e forma regimentais, que seja encaminhada ao Prefeito da Cidade de São Paulo, a presente solicitação de verificação, junto ao(s) órgão(s) competente(s), da viabilidade da reabertura excepcional das unidades dos Telecentros. Os Telecentros são equipamentos públicos descentralizados territorialmente que disponibilizam acesso a computador com internet para a população; ao acessar a internet, as pessoas são acompanhadas por agentes mediadores que auxiliam na navegação pela rede mundial de computadores e se dedicam a inserir a população no mundo digital. A estrutura dessa importante política de inclusão digital pode ser utilizada para garantir que cidadãos e cidadãs sem acesso à internet e dispositivos digitais possam se cadastrar nas plataformas digitais para a obtenção de benefícios sociais concedidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal em resposta à crise gerada pela Covid-19.
A reabertura excepcional das unidades dos Telecentros deve ser acompanhada das medidas necessárias para a proteção dos agentes mediadores e dos cidadãos e cidadãs. Tendo em vista a natureza da(s) políticas(s) de benefícios sociais, pertencentes à área da assistência social, o estudo de viabilidade acerca da reabertura dos Telecentros também deve considerar a possibilidade de que agentes da assistência social, além dos agentes mediadores, sejam alocados nas unidades para atender às demandas de caráter assistencial que podem ser direcionadas aos agentes mediadores durante o atendimento.

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Assunto: Reabertura excepcional das unidades dos Telecentros.

Local:

Bairro:

13 de abril de 2020

Sala das Sessões,
DANIEL ANNENBERG

Dúvidas, informações complementares, esclarecimentos e respostas devem ser encaminhados exclusivamente ao gabinete do(a) Vereador(a) DANIEL ANNENBERG, no Viaduto Jacareí, 100, CEP 01319-900.

Este documento contém assinatura digital

Matéria IND 449/2020. Documento assinado digitalmente por DANIEL ANNENBERG. Sua validade pode ser conferida em https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?pID=197256.